



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

ANÁLISE DE RISCOS

Trata-se de estudos de análise de risco na contratação objeto da Dispensa Eletrônica n.º 006/2025, Processo n.º 015/2025, para execução de serviços, conforme especificações constantes do item 01 do Termo de Referência elaborado para a contratação.

Analizando o histórico de anos anteriores desse tipo de contratação não se vislumbrou riscos significativos de alteração de valores a demandar a readequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou a extinção do contrato firmado.

Assim, para observância do art. 22 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 079/23, procede-se ao seguinte cálculo do risco destacado:

Risco	Estratégia	Ações	Probabilidade	Impacto	Exposição
Interrupção/inadequação do Fornecimento dos Serviços	Mitigação/Transferência	Informar para setores responsáveis na fiscalização do contrato e superiores para tomada de decisão	1	3	3 = Média
Alterações na legislação	Aceitação passiva	Entender a urgência da demanda para priorização, dando suporte técnico no	4	4	16 = Alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

		atendimento das exigências legais			
Ambiente organizacional	Aceitação ativa	Obter opções alternativas para minimizar situações oriundas do ambiente organizacional	3	3	9 = Média
Gerenciamento de pessoal	Mitigação	Promover reuniões periódicas com as equipes para identificação de possíveis problemas	2	2	4 = Baixa
Disponibilidade de recurso	Mitigação	Solicitar novo recurso ou replanejar atividades de forma a disponibilizar recursos alocados	2	2	4 = Baixa
Falta de expertise da equipe de atendimento	Eliminação	Promover ajustes no suporte técnico	2	3	6 = Média



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Desta forma, não há risco relevante a ensejar as providências estabelecidas no art. 22 da Lei 14.133/2021 e Decreto Regulamentar 079/23

Santa Mercedes, 14 de março de 2025.

Rui André Domingos da Silva
Secretário Municipal de Engenharia, Obras e serviços Urbanos